



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - Ibirapuera - São Paulo - SP - 04097-900
Palácio 9 de Julho

São Paulo, 23 de julho de 2018

RGL 00583/2018

Of. SGP nº 1021/2018

Senhor Presidente

Junte-se ao processado do AGO 2018

Voto
nº 20, de 2018.

Em 11/09/18

*Senador
Hélio José*

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência haver sido aprovada por esta Assembleia Legislativa, em sessão de 17/07/18, a Moção nº 3, de 2018, apresentada pelo Deputado Marcos Damasio.

A referida moção, nos termos da cópia inclusa, apela a Vossa Excelência a fim de que empreenda esforços para que a Polícia Ferroviária Federal seja incluída no novo Ministério da Segurança Pública.

À oportunidade, apresento a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Deputado CAUÊ MACRIS
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA
Digníssimo Presidente do Senado Federal
BRASÍLIA – DF

CÓPIA

MOCÃO Nº 3, DE 2018

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO apela para os Excelentíssimos Senhores Presidente da República, Presidente do Senado Federal e Presidente da Câmara dos Deputados, bem como para os líderes dos partidos com assento naquelas Casas Legislativas, a fim de que empreendam esforços para que a Polícia Ferroviária Federal seja incluída no novo Ministério da Segurança Pública.

Sala das Sessões, aos 28 de fevereiro de 2018.

a) Marcos Damasio



Senado Federal

Brasília, 31 de agosto de 2018.

Senhor Presidente,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Of. SGP nº 1021/2018, de Vossa Excelência. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Secretaria Legislativa do Congresso Nacional** para juntada ao Veto nº 20, de 2018, que trata do *"Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2018 (nº 3.734/2012, na Casa de origem), que "Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp); altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007; e revoga dispositivos da Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012".*

Atenciosamente,


Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado CAUÊ MACRIS
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Ibirapuera.
CEP 04097-900 – São Paulo